# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA **E A EMPRESA MULTDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão, neste ato representada pela secretária, a Sra. Rosanilde de Araújo Soares Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a MULTDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.389.647/0001-57, sediado(a) na Rua Alfredo Ferreira - CEP: 64015060 - UF: PI, Bairro: Ilhotas, Município: Teresina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Francisco da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200.716 SSP-PI e CPF nº 078.964.333-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 132/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (70%) do município de São João do Sóter – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **Razão Social:** MULTDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| **CNPJ:** 00.389.647/0001-57 |
| **Endereço:** Rua Alfredo Ferreira - CEP: 64015060 - UF: PI, Bairro: Ilhotas, Município: Teresina |
| **FONE/FAX:** (86) 9427-6063 |
| **Representante legal:** Antonio Francisco da Rocha |
| **CPF:** 078.964.333-20 / **RG nº** 200.716 SSP-PI |
| **Valor global:** R$ 2.732.650,44 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). |

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | AÇÚCAR REFINADO: CONTEÚDO NO MÍNIMO 98,1%DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE PARASITA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO PELO LÍQUIDO DE 01KG. AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A MARCA. | BLANCO | BLANCO | 13.978 KG | R$ 4,85 | R$ 67.793,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | ARROZ TIPO I: BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 60% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO, ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA. SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TEMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, SEM ODOR DE INSETOS NAS EMBALAGENS | PAINHO | PAINHO | 28.000 KG | R$ 4,30 | R$ 120.400,00 |
| 0003 | ACHOCOLATADO EM PÓ: PRODUTO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS A, D, C, B2, B6, B12, NIACINA, MINERAIS (FERRO, CÁLCIO), AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PACOTE DE 400G | APTI | APTI | 16.992 PC | R$ 4,39 | R$ 74.594,88 |
| 0004 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃO E LIMPAS, SEM CORANTES, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. EMBALAGEM: PACOTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 400G PACOTE COM 3X1. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | KIKOS | KIKOS | 23.800 PC | R$ 4,10 | R$ 97.580,00 |
| 0005 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃO E LIMPAS, SEM CORANTES, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. EMBALAGEM: PACOTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 400G COM 3X1. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | KIKOS | KIKOS | 17.100 PC | R$ 4,90 | R$ 83.790,00 |
| 0006 | COLORÍFICO EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, COR VERMELHO INTENSO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RÓTULO E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: PACOTE DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE ATÉ 05KG. | MARATA | MARATA | 3.236 PC | R$ 0,80 | R$ 2.588,80 |
| 0007 | FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURAS DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DAS CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOICOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. EMBALAGEM SACO ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | TIO GÊ | TIO GÊ | 18.154 KG | R$ 7,30 | R$ 132.524,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | FÉCULA DE MANDIOCA – TIPO 1. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EM PESO DE 1KG. | PANTANAL | PANTANAL | 6.650 KG | R$ 6,00 | R$ 39.900,00 |
| 0009 | LEITE EM PÓ INTEGRAL: INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G, PRODUTO EXTRAÍDO EM PÓ, CONTENDO SUA COMPOSIÇÃO INTEGRA DO LEITE DE VACA EM PÓ. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE SER BEBIDA LÁCTEA E NEM MISTURA LÁCTEA. | CCGL | CCGL | 68.976 PC | R$ 5,76 | R$ 397.301,76 |
| 0010 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECO COM OVOS: FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL. | SANTA CLARA | SANTA CLARA | 18.900 PC | R$ 2,81 | R$ 53.109,00 |
| 0011 | MARGARINA. PRODUTO COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS EM EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. | PRIMOR | PRIMOR | 7.092 UN | R$ 4,10 | R$ 29.077,20 |
| 0012 | FLOCOS DE ARROZ – ENRIQUECIDO COM FERRO. SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS. | KIFLOCÃO | KIFLOCÃO | 8.380 UN | R$ 2,40 | R$ 20.112,00 |
| 0013 | FLOCOS DE MILHO – ENRIQUECIDO COM FERRO. SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS. | KIFLOCÃO | KIFLOCÃO | 8.500 UN | R$ 1,80 | R$ 15.300,00 |
| 0014 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G: EMBALAGEM SACHÊ, PLÁSTICO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRITAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLUTÉN. ALÉRGICOS, CONTENDO DERIVADOS DE SOJA. ISENTO DE SUJEIRAS E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, REFORÇADAS E LACRADAS. CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PALMEIRON | PALMEIRON | 5.459 PC | R$ 2,30 | R$ 12.555,70 |
| 0015 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: LIVRE DE IMPUREZAS E LÍMPIDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PET PLÁSTICA DE 900ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | CONCORDIA | CONCORDIA | 3.600 UN | R$ 7,00 | R$ 25.200,00 |
| 0016 | SAL IODADO REFINADO: PACOTES DE PLÁSTICO COM 01 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. | COMBATE | COMBATE | 1.476 KG | R$ 1,10 | R$ 1.623,60 |
| 0017 | VINAGRE BRANCO: ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO. | MARATA | MARATA | 1.800 UN | R$ 1,90 | R$ 3.420,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0018 | PÃO HOT DOG: PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E ÓLEO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ATADO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURA, E SUA COLORAÇÃO DEVE APRESENTAR TONALIDADES REGULARES, CLARAS E UNIFORMES, NÃO APRESENTAR ODOR DE FUMAÇA, RÓTULO E VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO MÍNIMO 50G. | VITA PAN | VITA PAN | 65.700 UN | R$ 0,75 | R$ 49.275,00 |
| 0019 | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO – QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500ML. | PINDORAMA | PINDORAMA | 21.240 UN | R$ 5,00 | R$ 106.200,00 |
| 0020 | CARNE BOVINA DESOSSADA FRESCA MOÍDA: EMBALAGEM DE 2KG, ARMAZENAMENTO Á 12°CELSOS, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DA EMBALAGEM. | FORTE BOI | FORTE BOI | 20.376 PC | R$ 24,00 | R$ 489.024,00 |
| 0021 | CARNE BOVINA DE 1ª, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, COM DURABILIDADE DE ATÉ 180 DIAS. EMBALAGEM DE ATÉ 10KG. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. | FRIGOL | FRIGOL | 20.656 KG | R$ 29,00 | R$ 599.024,00 |
| 0022 | COXA E SOBRECOXA: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ACONDICIONAS EM BANDEJAS DE ISOPOR E COBERTAS DE SACO PLÁSTICO. PESO 1KG. | FRIATO | FRIATO | 20.318 KG | R$ 13,00 | R$ 264.134,00 |
| 0023 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DED NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 125 GRAMAS | PALMEIRA | PALMEIRA | 9.000 UN | R$ 4,50 | R$ 40.500,00 |
| 0024 | PASTA DE ALHO . NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES | TEMPRO DA VOVO | TEMPRO DA VOVO | 1.386 KG | R$ 5,50 | R$ 7.623,00 |

**Valor Total: R$ 2.732.650,44**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.732.650,44 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **0901 Secretaria Municipal de Educação**
Fonte: **PNAE**
Programa de Trabalho: **12 306 0018 2.033 Manutenção do Programa Merenda Escolar**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do termo de referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de São João do Sóter para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São João do Sóter – MA, em 04 de março de 2024

Assinaturas

Rosanilde de Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

Antonio Francisco da Rocha
Sócia Administrador
Responsável legal da CONTRATADA